



TERMO DE REFERÊNCIA

Ambientação da casa do Ambulatório de Saúde Mental 2

Local: Avenida Maurício Cardoso, 928, Bairro Centro, Erechim – RS

1. Contextualização

Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o processo de licitação, contratos administrativos e concessões no âmbito da administração pública. O presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços para a ambientação da casa do Ambulatório de Saúde Mental 2, garantindo a observância dos requisitos legais, bem como a qualidade, durabilidade, segurança e demais aspectos relacionados à contratação.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa especializada para a execução dos serviços para a ambientação da casa do Ambulatório de Saúde Mental 2, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento, memorial técnico, projeto técnico e demais documentos anexos.

3. Especificações da obra

Os serviços devem ser executados com materiais de qualidade, resistentes e duráveis, de acordo com as informações contidas no memorial técnico e projeto anexo. A execução da obra deve atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos usuários.

O memorial técnico e o projeto técnico, anexos, possuem as informações complementares a esse termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, quantidades e à descrição da solução como um todo.

A fundamentação da contratação consta no estudo técnico preliminar.



4. Critérios de medição e de pagamento

A medição e o pagamento serão realizados mensalmente, considerando o cronograma físico financeiro da obra.

5. Estimativa do valor da contratação

O orçamento estimado para a execução das obras foi elaborado com base nas referências SINAPI e orçamentos coletados na internet de itens que não constam no SINAPI, levando em consideração os tipos de serviços necessários e as quantidades necessárias.

Todos os custos relacionados à execução da obra serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. Recebimento provisório

A empresa contratada será responsável pelo transporte, armazenamento e conservação dos materiais a serem utilizados.

O recebimento provisório será realizado após uma inspeção visual para verificar se está de acordo com o especificado em projeto, verificar eventuais danos ou defeitos, e verificar a estanqueidade da janela. Caso tenham pontos a serem corrigidos, a empresa contratada terá o prazo de cinco dias úteis para corrigir as irregularidades apontadas. O recebimento definitivo será realizado conforme diretrizes do contrato.

7. Garantia e assistência técnica

A empresa contratada deverá fornecer garantia conforme diretrizes do contrato e legislação pertinente, contada a partir da data de entrega definitiva. A garantia deverá abranger eventuais defeitos de execução e vícios de qualidade que comprometam a funcionalidade ou durabilidade dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

8. Modelo de gestão do contrato

O contrato administrativo terá como gestora técnica a Arquiteta e Urbanista Mariele Araldi, CAU A95262-1.

Erechim, 22 de agosto de 2024.

Daniele Colla
Secretária Municipal de Saúde

Juliana Deboni Conci
Diretora de Ações e Serviços de Saúde Mental

Mariele Aradi, Arquiteta e Urbanista,
CAU A95262-1, Secretaria Municipal da Saúde.